



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano IX - Edição nº 01006 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DE94F944BBE845C4CE68EBCF2D8C5227

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2018.
- DECRETO Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 - NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUÍREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIA DO CMDCA DE CORAÇÃO DE MARIA NO ANO DE 2018 E 2019
- NOTIFICAÇÃO. DECLARAÇÃO.
- ADITIVO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
- Decreto Financeiro Nº 02, 01/02/2018 - Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.266.700,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138111111111111111



PORTARIA Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/LO-2018.001**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença de Operação**, válida pelo prazo de **01 ano**, à **CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON**, inscrita no CNPJ sob nº **20.830.837/0001-75**, com sede na BR 101, KM 103, s/n, Sede, no município de Alagoinhas- BA, para a atividade de aterro de inertes - **Áreas de Bota - Fora**, com área de aproximadamente 19.533m², localizada na Fazenda Campinas, Zona Rural, s/n no município de Coração de Maria - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12º17'13,2" e W 38º42'25,1" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. **Período: Vigência da Licença;**

II – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Período: Vigência da Licença;**

III – Implantar medidas protetivas no aterro de inerte (bota fora) a fim de evitar erosão e o carreamento de solo e finos para corpos hídricos. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV – Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, apresentando ao órgão ambiental do município relatórios fotográficos das atividades realizadas. **Período: Vigência da Licença;**

V – Solicitar previamente as autorizações dos órgãos pertinentes em caso de alteração e/ou ampliação das atividades desenvolvidas. **Período: Vigência da Licença.**

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coração de Maria, 16 de março de 2018

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA
Secretário Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883



DECRETO Nº 19, DE 20 de FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia Membros para constituírem o Conselho Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 02/2015, de 28 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política da Criança e do Adolescente deste Município

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Maria, os seguintes membros titulares e suplentes dos órgãos governamentais e da sociedade civil, a saber:

Governamentais:

1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a. Luciana dos Santos Macedo - Titular
- b. Ana Lucia Pereira Gramosa Figueiredo - Suplente

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a. Patrícia Ferreira Da Silva - Titular
- b. Nilza Ferreira Cavalcante De Araújo - Suplente - Suplente

3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- a. Jaçanan Santana de Jesus - Titular
- b. Marilene Damasceno de Jesus Santos - Suplente

4. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- a. Washington Luis Ferreira de Oliveira - Titular
- b. Floriscéa Oliveira figuerêdo - Suplente

5. Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

- a. Sandro Murici de Oliveira - Titular
- b. José Eduardo de Almeida Carvalho— Suplente

6. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

- a. Carlos Alberto Batista dos Santos - Titular
- b. Edson Fernando Mora de almeida - Suplente

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883100000001



Sociedade Civil:

1. Representante da APLB/Sindicato

- a. Vilma Pacheco da Silva - Titular
- b. Nilza de Souza Cerqueira - Suplente

2. Representante da União da Juventude Mariense

- a. Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira - Titular
- b. Evilasio Paim Cerqueira Junior - Suplente

3. Representante da Associação Zé Motoca KarateShotokan

- a. Jose Luiz Santos Mota - Titular
- b. Fabiane Santos Pereira - Suplente

4. Representante do grupo de Mulheres do SCFV do CRAS

- a. Joilma Macedo dos Santos - Titular
- b. Alene de Assis Cavalcante - Suplente

5. Representante do Instituto Social de Arte e Cultura filhos do Coração

- a. Josilane de Oliveira Carvalho - Titular
- b. Edilza Raimunda dos Santos Magalhaes - Suplente

6. Representante da Associação Vadição Capoeira

- a. Jorge Ferreira Cavalcante - Titular.
- b. José Paulo Ferreira Bispo - Suplente

Art. 2º Ficam nomeados para exercerem, respectivamente a Presidência, Vice-Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Maria – CMCA, Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira, Jorge Ferreira Cavalcante, Evilaaso Paim Cerqueira Junior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Data, horário e local das reuniões ordinária do CMDCA de
Coração de Maria no ano de 2018 e 2019**

Data 14 de março de 2018, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 11 de Abril de 2018, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 9 de Maio de 2018, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 13 de Junho de 2018, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 11 de julho de 2018, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 08 de agosto de 2018, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 12 de setembro de 2018, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 10 de outubro de 2018, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 14 de novembro de 2018, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 12 de Dezembro de 2018, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 14 de fevereiro de 2019, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 11 de abril de 2019, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 13 de junho de 2019, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Data 08 de agosto de 2019, Horário: 15:30 horas, local: CRAS Praça da Bandeira N? 70-Centro Coração de Maria

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248 - 2294
CNPJ: 13883996/0001-72

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Ao
Ilustríssimo Senhor
CECILIO LIVIO SIMÕES MARQUES - Matrícula Funcional nº 1211093
Coração de Maria –BA.

NOTIFICAÇÃO

Senhor Servidor,

Comunicamos que, nesta data, consta registros de ausência intencional de Vossa Senhoria ao serviço, por período superior a trinta dias consecutivos, com configuração de Abandono de Cargo, figurando possível causa de demissão contemplada em proibições do art. 132, inciso I, da Lei Municipal nº 161/93 e legislação pertinente.

Isto posto, considerando que é dever inerente ao cargo público a freqüência assídua e pontual ao serviço. Tendo o servidor faltado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sem justificar sua ausência aos seus superiores, é dever da Administração perscrutar, por intermédio dos meios devidos, se há interesse ou não do mesmo na prestação do serviço público, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que compareça ao seu local de trabalho para o exercício de suas atividades laborais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência deste expediente, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei.

Coração de Maria-BA, 15 de Março de 2018.

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECLARAÇÃO

Declaramos para devido fins e a quem possa interessar que a empresa **ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Território do Guaporé nº 136, Pituba, cep: 41.830-520, Salvador/Ba, presta serviço de planos odontológicos aos funcionários e seus dependentes, em caráter de não exclusividade e sem a utilização de recursos públicos, sendo a administração pública encarregada exclusivamente de efetuar os descontos em folha de pagamento das respectivas mensalidades e repassar aquela operadora de planos odontológicos, não havendo até o momento nada que desabone a sua atuação como conveniada do Município.

Coração de Maria, 09 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ADITIVO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL
009/2018

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO
DE MARIA - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO ANEXO I.

A Pregoeira esclarece aos interessados a descrição completa dos itens abaixo descritos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | VLR UNIT. | VL TOTAL | MARCA |
|------|---|--------|-----|-----------|----------|-------|
| 29 | INTERRUPTOR COM UMA TECLA E COM ESPELHO | 50 | UND | | | |
| 61 | BASE FIXA DE RELÊ | 700 | UND | | | |
| 63 | CABO RIGIDO 16MM 1KV VM COBRECON COM 200 UNIDADES | 200 | UND | | | |

Coração de Maria, 19 de Março de 2018.

Vanessa Mota da Conceição Santos
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 01 de fevereiro de 2018

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL